



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº
106/2021- HOL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA
- HOL E A EMPRESA M S VASCONCELOS
LTDA.**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral, em exercício **JOEL MONTEIRO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF nº 039.523.202-34 e CRM nº 2437/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.412 de 19 de novembro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M S VASCONCELOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.439/0001-37, com sede Travessa Mariz e Barros nº 1718, sala 201 CEP: 66.080-009, Bairro: Pedreira -, Belém-PA, neste ato representado pelos seus representantes legais, **MARIO SERGIO DA SILVA VASCONCELLOS**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, possuidor da CI nº 10448 CREA/PA e do CPF/MF nº 476.662.422-04, e **ALINE SIRLANE DE ARAUJO VASCONCELLOS**, brasileira, Empresária, casado, possuidor da CNH nº 01556030463 e do CPF/MF nº 632.3736.262-91 residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/561178 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n.534/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 037/2021, publicado no DOE nº 34.672, de 17/08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma emergencial do Centro de Terapia Intensiva 1 do Hospital Ophir Loyola – HOL.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura.



CLÁUSULA III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total da contratação é de R\$ 222.868,94 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Exercício: 2021

Proj/ativ: 10.302.1507.8880

Fonte: 0269

Elemento de despesa: 339039

Ação: 260911

Valor: R\$ 222.868,94

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA V – MEDIÇÕES E PAGAMENTO

5.1. As medições serão efetuadas em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**, de acordo com a Descrição da planilha de Orçamento analítico.

O pagamento será feito de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento Analítico, que é a compensação integral para execução dos serviços, que inclui matéria, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, lucro e tudo mais necessário para execução das obras.

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTE

6.1- Os preços são fixos e irrealizáveis durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA VII – GARANTIA DO SERVIÇO

7.1 – Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até seu recebimento definitivo, a executante deverá fornecer toda a assistência técnica necessária a solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente da sua responsabilidade civil.